



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 235, de 17 de Dezembro de 1999.

REVOGA LEI Nº 227/99.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou o Projeto de Lei Legislativo 003/99, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 227/99 que autoriza o município de Pontão a firmar Convênio com o Poder Judiciário, objetivando a instalação do Conselho de Conciliação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 17 de Dezembro de 1999.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração.

AUTÓGRAFO Nº 032/99



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão/RS, usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/99 que revoga a Lei nº 227/99.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 227/99 de nove de Novembro de 1999, que autoriza o Município de Pontão a firmar convênio com o Poder Judiciário, objetivando a instalação do Conselho de Conciliação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Pontão, 15 de Dezembro de 1999.

VEREADOR LUCAS ALVORI LACOURT SILVEIRA

Presidente.